



REITORIA/UEFS  
PUBLICADO DOE  
Em 07 /03 /2020

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Edital de Seleção do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA 2024 (DOUTORADO ACADÊMICO), publicado no DOE, edição de 25/08/2023, RESOLVE:

I – Retificar o item 7 do Edital, conforme consta abaixo:

No Item “7 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA – SEGUNDA LÍNGUA”

**Onde se lê:** “Aprovação em prova de proficiência em francês ou espanhol realizada por Universidade Pública Estadual ou Federal há, no máximo, cinco anos da data de inscrição ou;”

**Leia-se:** “Aprovação em prova de proficiência em francês ou espanhol realizada por Universidade Pública Estadual ou Federal (nota igual ou maior que 8,0) há, no máximo, cinco anos da data de inscrição ou;”

Ficam mantidas todas as suas demais condições.

Feira de Santana, 15 de setembro de 2023

**Profa Silvone Santa Bárbara da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**